



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PROTOCOLO TRT nº 1582/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO
(EXERCÍCIO 2019)

João Pessoa – MARÇO/2020

EM 18/03/2020 15:08:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E307DAB26E.C38A36F0EF.8AD94E176E.C2DBA38391
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

S U M Á R I O

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Objetivos	3
1.2 Metodologia Utilizada	4
1.3 Limitações	5
1.4 Equipe de Auditoria.....	5
1.5 Visão Geral do Objeto	6
2. RESULTADOS DA AUDITORIA	6
2.1 Objetivo 01	6
2.2 Objetivo 02	8
3. CONCLUSÃO	9
3.1 Objetivo 1.....	10
3.2 Objetivo 2.....	10
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	11
LISTA DE SIGLAS	13

EM 18/03/2020 15:08:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E307DAB26E.C38A36F0EF.8AD94E176E.C2DBA38391
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria, prevista no plano anual de atividades da Secretaria de Auditoria Interna deste Regional para o exercício de 2020 (Protocolo TRT nº 17.803/2020), consistiu em examinar o Relatório de Gestão referente ao exercício 2019, elaborado pelo Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria nos autos do Protocolo TRT nº 1531/2020, todavia com análise nas peças juntadas nos autos de auditoria.

1.1 Objetivos

A auditoria teve como cronograma estipulado o período de 11/02/2020 a 25/03/2020 e, de acordo com o Comunicado de Auditoria, são os seguintes objetivos a serem alcançados:

Objetivo 1: Avaliar, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), a conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Objetivo 2: Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Diretoria Geral com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Para avaliação da conformidade do **objetivo 01** – peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 desta auditoria – formalizou-se no dia 11/02/2020, com prazo de 5 (cinco) dias, apresentação de cópia do relatório de gestão referente ao exercício 2019, elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria, o que foi atendido na data de 28 de fevereiro de 2020 (doc. 05), em observação ao consignado no sequencial 03 pelo Diretor-geral.

1.2 Metodologia Utilizada

Utilizou-se de metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – analisou-se cópia do relatório de gestão do exercício 2020 elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria, lançado nos sequenciais 05, 10/13, 26/28, 31/32 e 34, informações suplementares incluídas nos sequenciais 36/40; e relatório anual de atividades da Secretaria de auditoria Interna (doc. 41).
- Entrevista de coleta de dados não estruturada – realizada de forma direta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

com o entrevistado sem a utilização de formulários.

- Testes de Observância – visam à obtenção de uma razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Unidade Auditada estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos servidores da unidade;

Para cumprimento do **objetivo 02** – avaliação dos controles internos – foi utilizada a metodologia COSO I de avaliação dos controles internos e feita a verificação do alinhamento entre o processo de elaboração do Relatório de Gestão e as diretrizes de cada elementos que constitui o sistema de controle interno segundo o COSO I (ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento).

1.3 Limitações

Não foram observadas limitações para a realização desta auditoria.

1.4 Equipe de Auditoria

A equipe foi composta dos seguintes membros:

José Hugo Leite Quinho – Líder
Marcos José Alves da Silva – Membro
Mari Hara Onuki Monteiro – Membro.
Maurício Dias Sobreira Bezerra – Membro
Nathália de Almeida Torres – Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1.5 Visão Geral do Objeto

Esta auditoria teve como objetivo a verificação da conformidade das peças exigidas nos itens I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, no que tange à elaboração do relatório de gestão do exercício 2019 deste Regional, bem como observar se aquelas estão de acordo com as normas que o regem, principalmente no que se refere à Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, Portaria-TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019, e orientações contidas no sistema *e-contas* do Tribunal de Contas da União – TCU.

Além disso, teve como segundo objetivo avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relacionados ao processo de elaboração do Relatório de Gestão, com o propósito de fornecer opinião sobre a eficácia e eficiência das operações relacionadas ao referido processo bem como ao cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1. OBJETIVO 1

Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Em cumprimento ao objetivo primeiro desta auditoria, analisou-se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

conformidade do relatório de gestão do exercício 2019 deste Tribunal com as normas que regem sua elaboração, a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, a Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, Portaria-TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019, e orientações contidas no sistema *e-contas* do Tribunal de Contas da União – TCU.

A minuta do Relatório de Gestão prévio lançado no sequencial 05 e atualizações nos sequenciais 10, 26 e 32; Rol de responsáveis constantes nos sequenciais 12/13 e atualizações nos sequenciais 27 e 34; e o relato da Secretaria da Corregedoria no sequencial 11, com correções nos sequenciais 28 e 31, informações suplementares constantes dos sequenciais 36/40, e relatório anual de atividades da Secretaria de auditoria Interna (doc. 41), foram devidamente submetidos ao grupo de trabalho.

Contudo, no decorrer da execução desta auditoria uma vez mais constatamos que não existe um sistema informatizado de controle efetivo para elaboração do Rol de Responsáveis.

Essa situação já foi retratada no relatório de auditoria no Relatório de Gestão do exercício 2017, conforme o constante no Protocolo TRT nº 1678/2018 e está devidamente sendo monitorada nos autos do Protocolo TRT nº 5364/2018. Entretanto, segundo consta nos autos de monitoramento, esta situação seria implementada no exercício de 2019. O protocolo de monitoramento (Protocolo TRT nº 5364/2019) encontra-se sobrestado no Gabinete do Diretor-geral desde a data de 26 de dezembro de 2019, sendo o último documento juntado (sequencial 28), convocação com objetivo de *TRATAR DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DESTE TRIBUNAL, REFERENTE AO CORRENTE EXERCÍCIO.*

2.2. OBJETIVO 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Controle Interno é definido como *um processo realizado pela diretoria, por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias: a) eficácia e eficiência das operações; b) confiabilidade de relatórios financeiros; c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis.*” (COSO 1992, p.1).

A avaliação de controles internos nesta auditoria foi realizada com a utilização da metodologia COSO I de avaliação de controles internos, a metodologia COSO I permite que as organizações desenvolvam sistemas de controle interno e reduzam os riscos a níveis aceitáveis e é constituído de cinco componentes que se relacionam entre si. Assim, a avaliação dos controles internos é realizada por meio da verificação do alinhamento ou integração que deve existir entre os seguintes componentes:

- Ambiente de Controle
- Avaliação de Riscos
- Atividades de Controles
- Informação e Comunicação
- Atividades de Monitoramento

A avaliação de controles internos nesta auditoria identificou falhas nos componentes ambiente de controle, avaliação de riscos e atividades de controle essas falhas nos componentes citados acontecem em virtude de inconsistências identificadas no andamento do processo de elaboração do Relatório de Gestão (ATO TRT GP nº 187/2018) além da inexistência de gerenciamento e avaliação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

de riscos no referido processo resultando nos seguintes achados:

- Inconsistência no processo de elaboração do Relatório de Gestão (Ato TRT GP n. 187/2018) com a ausência da Secretaria de Auditoria Interna nas atividades do Procedimento Operacional Padrão do processo.
- Inexistência de gerenciamento de riscos dos processos no processo de elaboração do Relatório de Gestão.

Dessa forma, recomenda-se:

- Realização de estudo do mapeamento do processo de elaboração do Relatório de Gestão (Ato TRT GP n. 187/2018) para modificação do processo visando a inclusão no Procedimento Operacional Padrão da atividade relativa a análise/auditoria do Relatório de Gestão por parte da Secretaria de Auditoria Interna.
- Priorização da realização do gerenciamento de riscos dos processos no processo de elaboração do Relatório de Gestão.

3. CONCLUSÃO

No tocante aos objetivos, elementos próprios da auditoria em questão, temos o seguinte:

3.1 - OBJETIVO 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 18/03/2020 15:08:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E307DAB26E.C38A36F0EF.8AD94E176E.C2DBA38391



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em relação a este objetivo, temos que o Relatório de Gestão do exercício 2019 encontra-se adequadamente formalizado para ser inserido no sistema *e-contas*, a ser enviado ao TCU no prazo previsto.

Relativamente a implantação de sistema informatizado para elaboração do rol de responsável é de se salutar importância que se dê sequência ao proposto no Protocolo TRT nº 5.364/2018 e se estabeleçam os prazos para efetivação do referido sistema, conforme o estabelecido pelo Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças em comum acordo com a Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação nos autos do protocolo citado, o que, repita-se, formar-se-á um elemento efetivo de controle, com o estabelecimento, também, de histórico de fácil acesso para consultas quando necessárias.

3.2 - OBJETIVO 2

Após realização da avaliação, os controles internos relacionados ao processo de elaboração do Relatório de Gestão seus controles foram considerados de eficácia mediana, uma vez que os controles implementados não contemplam todos os aspectos relevantes devido a deficiências e/ou carências nas ferramentas utilizadas.

A análise dos controles internos do processo de elaboração do Relatório de Gestão identificou 2 (dois) achados, nos componentes ambiente de controle, avaliação de riscos e atividades de controle. Sendo necessária a proposição de 2 (duas) recomendações, quais sejam:

- Realização de estudo do mapeamento do processo de elaboração do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Relatório de Gestão (Ato TRT GP n. 187/2018) para modificação do processo visando a inclusão no Procedimento Operacional Padrão da atividade relativa a análise/auditoria do Relatório de Gestão por parte da Secretaria de Auditoria Interna.

- Priorização da realização do gerenciamento de riscos dos processos no processo de elaboração do Relatório de Gestão.

4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Desembargador Presidente deste Regional, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 18 de março de 2020

José Hugo Leite Quinho
Líder da Equipe

Nathália de Almeida Torres
Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária

Maurício Dias Sobreira Bezerra
Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Marcos José Alves da Silva
Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal

Mari Hara Onuki Monteiro
Assistente responsável pelas Auditorias de Planejamento, Execução e
Manutenção de Obras

EM 18/03/2020 15:08:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E307DAB26E.C38A36F0EF.8AD94E176E.C2DBA38391
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

LISTA DE SIGLAS

- ACCOUNTABILITY* – Prestação de Contas (tradução livre)
CAPPE – Coordenadoria de Acompanhamento e Pagamento de Pessoal
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CSJT – Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*
DN – Decisão Normativa
EFS – Entidades de Fiscalização Superior
GDG – Gabinete da Diretoria Geral
GP – Gabinete da Presidência
IN – Instrução Normativa
POP – Procedimento Operacional Padrão
TCU – Tribunal de Contas da União
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UJ – Unidade Jurisdicionada
UPC – Unidade Prestadora de Contas

EM 18/03/2020 15:08:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E307DAB26E.C38A36F0EF.8AD94E176E.C2DBA38391
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)